

LEI N° 928 DE 19 DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA CAJUÍNA"
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, Faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Cruz, o "Dia Municipal da Cajuína", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

Art. 2° - A data constará no calendário oficial do Município e poderá ser marcada por eventos, campanhas e atividades que tenham por finalidade:

I - Promover e valorizar a Cajuína como patrimônio cultural e imaterial do Município;

II - Estimular a degustação e a comercialização da bebida;

III - Difundir o processo artesanal de fabricação da Cajuína;

IV - Reconhecer o trabalho dos produtores locais que mantêm viva esta tradição;

V - Realizar atividades culturais e educativas em escolas e espaços públicos sobre a história e a importância socioeconômica da cajucultura e da Cajuína para a região.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias competentes - notadamente as de Cultura, Turismo, Agricultura e Educação -, ficará responsável por promover e apoiar as ações alusivas à data, podendo, para isso, estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, associações de produtores e a iniciativa privada.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 19 de dezembro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 928, de 19 de dezembro de 2025, que **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAJUÍNA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 19 de dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 19 de dezembro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
Prefeito Municipal



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006